PROJETO DE LEI N.º 009, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Dom Bosco, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente da Prefeitura de Dom Bosco, no valor global de até **R$375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais)**, destinados a acobertar as despesas para manutenção das ações e serviços de saúde, no âmbito da Atenção Primária à Saúde (APS) para o apoio multiprofissional, nos termos da Resolução SES/MG nº 7857/2021.

§1º - O valor da ordem de R$365.000,00 é oriundo de transferência em parcela única em 15/12/2021.

§2º - O valor da ordem de R$10.000,00 serão valores de rendimentos auferidos de aplicação financeira.

Art. 2º Para abertura do crédito especial de que trata o artigo 1º desta Lei, o Chefe do Executivo editará o competente decreto e, para tanto, serão utilizados como origem os recursos provenientes do superávit financeiro de arrecadação na fonte de recursos apurado no Balanço do exercício de 2021 e rendimentos financeiros em 2022, disposto na conta bancária nº 16182-9 da agência Banco do Brasil 4425-3-Brasilândia de Minas/MG.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG, 04 de Fevereiro de 2022.

NELSON PEREIRA DE BRITO:04196756638

Assinado de forma digital por NELSON PEREIRA DE BRITO:04196756638

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

MENSAGEM N.º 01, DO PROJETO DE LEI Nº 009 DE 2022.

Excelentíssimo Vereador Presidente da Câmara Municipal,
Senhores Vereadores,

A Mensagem que hora encaminhamos para exame, apreciação e votação dos membros desse Poder Legislativo tem como objetivo a aprovação do incluso projeto de Lei que dispõe sobre a Autorização para Abertura de Credito Especial para cobrir destinados a acobertar as despesas para manutenção das ações e serviços de saúde, no âmbito da Atenção Primária à Saúde (APS) para o apoio multiprofissional, nos termos da Resolução SES/MG nº 7857/2021.

Estes recursos serão de grande valia principalmente neste momento em que enfrentamos até a presente data, a pandemia da COVID-19, que em consequência disto, teremos que oferecer serviços à população recuperada em seu PÓS COVID.

Diante do exposto, após os esclarecimentos já feitos, é o projeto encaminhado à apreciação dos ilustres membros dessa Câmara Municipal que certamente o apreciarão, aperfeiçoando-o se assim julgar necessário e ao final, o votarão e aprovarão observadas as normas regimentais que orientam os trabalhos legislativos desse colendo Parlamento.

Renovo, a Vossa Excelência e seus nobres pares minhas sempre reconhecidas homenagens.

Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG, 04 de Fevereiro de 2022.

NELSON PEREIRA DE BRITO:04196756638

Assinado de forma digital por NELSON PEREIRA DE BRITO:04196756638

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal